



**BOLETIM INTERNO Nº 043/2024**  
**Publicado em 20 de Maio de 2024**

**PRIMEIRA PARTE**  
***Assuntos de Gabinete e Disciplinares***

*Sem alterações.*

**SEGUNDA PARTE**  
***Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados***

**RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 646 DE 24/04/2024**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 239ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 24 de abril de 2024.

**CONSIDERANDO** O disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** O que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013; **CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024, que Pactua e aprova o Cofinanciamento para Cozinhas Comunitárias para o exercício de 2024 concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS;

**CONSIDERANDO** Os dados informados no Relatório de Execução do Programa Bom Prato comprovando a plena execução dos serviços nas cozinhas comunitárias de Barreiros, Ibirajuba, Camutanga, Riacho das Almas, Lagoa de Itaenga, Itapetim, Gameleira e Timbaúba, conforme solicitação do CEAS/PE; **CONSIDERANDO** a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2024;

**Resolve:**

1) **Aprovar** a Resolução CIB Nº 12 de 14 de março de 2024, que pactua a oferta de cofinanciamento de 01 (uma) cozinha comunitária para os municípios de Barreiros, Ibirajuba, Camutanga, Riacho das Almas, Lagoa de Itaenga, Itapetim, Gameleira e Timbaúba, com repasse inicial, em parcela única, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para investimento, e parcelas mensais de custeio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a partir do mês de inauguração. 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 24 de abril de 2024.

Recife, 14 de maio de 2024

**Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco**

Presidenta do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS

**RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 647 DE 24/04/2024**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 239ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 24 de abril de 2024.

**CONSIDERANDO** O disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** O que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024, que Pactua e aprova o Cofinanciamento para Cozinhas Comunitárias para o exercício de 2024 concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS;

**CONSIDERANDO** Os dados informados no Relatório de Execução do Programa Bom Prato comprovando a plena execução dos serviços nas cozinhas comunitárias de Exu, Sertânia, Gravatá, Altinho, Lagoa dos Gatos, Ibimirim, Jurema, Saloá e Inga-zeira, conforme solicitação do CEAS/PE;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2024;

Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE  
**PER  
NAM  
BUCO**  
ESTADO DE MUDANÇA

**Resolve:**

1) **Aprovar** a Resolução CIB Nº 18 de 11 de abril de 2024, que pactua a oferta de cofinanciamento de 01(uma) cozinha comunitária para os municípios de Exu, Sertânia, Gravatá, Altinho, Lagoa dos Gatos, Ibimirim, Jurema, Saloá e Ingazeira, com repasse inicial, em parcela única, de R\$ 50,000,00 (cinquenta mil reais) para investimento, e parcelas mensais de custeio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a partir do mês de inauguração; 2) Pactua a implantação de 01 (uma) cozinha comunitária para o município de Bodocó, com repasse inicial, em parcela única, de R\$ 50,000,00 (cinquenta mil reais) para investimento, e parcelas mensais de custeio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a partir do mês de inauguração; 3) O repasse dos recursos de que tratam essa resolução, ficam consignados aos procedimentos de adesão ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo e Prestação de Contas, nos termos estabelecidos em Portaria a ser publicada pela SAS. 4) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 24 de abril de 2024.

Recife, 14 de maio de 2024

**Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco**  
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS

**TERCEIRA PARTE**

***Assuntos de Licitações, Contratos, Parcerias e Emendas***

*Sem alterações.*

**QUARTA PARTE**

***Assuntos de Pessoal***

*Sem alterações.*

**QUINTA PARTE**

***Assuntos Gerais e de Administração***

*Sem alterações.*

20 de Maio de 2024.

**CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS**

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas.

Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas.